

MINUTA DE EDITAL DO ART.7º, §2º DA LEI Nº11.101/2005

RELAÇÃO DE CREDORES, (ART.7º, §2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE TURQUIA VIAGENS E TURISMO LTDA, PROCESSO Nº1131190-07.2016.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial aos credores, que nos autos da FALÊNCIA de TURQUIA VIAGENS E TURISMO LTDA., que após verificação dos créditos feita pelo responsável técnico da Administradora Judicial ANDERE NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, nos autos do processo nº 1131190-07.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º da Lei de Recuperação Judicial e Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos, se encontrarão à disposição das pessoas referidas no mesmo art. 8º, no seu endereço comercial, à Rua Maestro Cardim, nº1.293 – cj.122 – Bela Vista – São Paulo-SP. CEP:01323-001, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, telefone (11)3266.6342, podendo ainda solicitar os relatórios das análises de crédito por meio do e-mail:otavio@andereneto.adv.br. São os credores e seus respectivos créditos e respectivas classes. Relação de Credores: **CLASSE I – CRÉDITO EQUIPARADO AO CRÉDITO TRABALHISTA:** Alvim Coelho Sociedade de Advogados, R\$22.028,39, **Subtotal Classe I: R\$22.028,39.** **CLASSE III – TRIBUTÁRIA:** Prefeitura Municipal de São Paulo, R\$547,30. **Subtotal Classe III: R\$547,30.** **CLASSE IV – CRÉDITO COM**

PRIVILÉGIO ESPECIAL (ME/EPP): Grande São Paulo Turismo Ltda. EPP, R\$12.272,68.
Subtotal Classe IV:R\$12.272,68. CLASSE VI - QUIROGRAFÁRIOS: Turnet Viagens e Turismo Ltda, R\$17.529,30; South Net Turismo Brasil Ltda, R\$73.427,96. **Subtotal Classe VI:R\$90.957,26. CLASSE VII - MULTAS CONTRATUAIS, PENAS PECUNIÁRIAS E MULTAS TRIBUTÁRIAS:** Prefeitura Municipal de São Paulo, R\$273,65; South Net Turismo Brasil Ltda, R\$36.713,98. **Subtotal Classe VII:R\$36.987,63. TOTAL GERAL R\$162.793,26.** E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será publicado e afixado na forma da Lei. São Paulo, xx de xxxxxxxx de 2018.